



Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

terça-feira, 21 de agosto de 2018 - ANO I - EDIÇÃO Nº 44

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 117, 15 DE AGOSTO DE 2018

DÁ NOVA REDAÇÃO À EMENTA DA PORTARIA Nº 035/2018, DE 22 DE MARÇO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de alterar a ementa da Portaria nº 035/2018, de 22 de março de 2018, que concede gratificação por serviços extraordinários ao funcionário público municipal, senhor Henrique Melchiori Capello;

RESOLVE:

Art. 1º - A ementa da Portaria nº 035/2018, de 22 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Concede gratificação por serviços extraordinários ao funcionário público municipal, Henrique Melchiori Capello, e dá outras providências.”

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 035/2018, de 22 de março de 2018.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 15 de agosto de 2018.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA SUPRA.

Robinson Pereira
Líder de Assuntos Administrativos

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 26/2018
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2018.**

Na qualidade de Prefeito do Município de São Sebastião da Gramma, no uso de minhas atribuições legais e,

Considerando que os atos integrantes do presente procedimento licitatório foram praticados em obediência às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8883/94 e n.º 9.648/98, não merecendo os mesmos qualquer reforma, seja de ordem formal ou material;

Considerando a impossibilidade jurídica de qualquer manifestação a título de Recurso, face à falta de manifestação motivada dos licitantes, conforme previsto no Inciso XX do Artigo 4º da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando, por fim, observado o juízo de conveniência, que as propostas formuladas satisfazem os interesses da Administração Pública.

HOMOLOGO a presente Licitação, cujo objeto é registro de preços, para a eventual aquisição de gêneros alimentícios, para suprimento dos setores da prefeitura municipal de São Sebastião da Gramma, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital. ADJUDICO o objeto desta licitação à empresa, SUELI DE LIMA CALLEGARI – E.P.P. os itens; 01, 02 e 03, à empresa SEBASTIÃO BRAZ JUNIOR – M.E., o item 04 e à empresa MERCANTIL PAULISTA 250 EIRELI – E.P.P. o item 05.

Proceda-se aos atos formais, para cumprimento da decisão ora prolatada.

São Sebastião da Gramma, 21 de Agosto de 2018.

Dr. Ricardo Ribeiro Florido
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 25/2018
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2018.**

Na qualidade de Prefeito do Município de São Sebastião da Gramma, no uso de minhas atribuições legais e,

Considerando que os atos integrantes do presente procedimento licitatório foram praticados em obediência às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8883/94 e n.º 9.648/98, não

merecendo os mesmos qualquer reforma, seja de ordem formal ou material;

Considerando a impossibilidade jurídica de qualquer manifestação a título de Recurso, face à falta de manifestação motivada dos licitantes, conforme previsto no Inciso XX do Artigo 4º da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando, por fim, observado o juízo de conveniência, que as propostas formuladas satisfazem os interesses da Administração Pública.

HOMOLOGO a presente Licitação, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para suprimento dos setores de merenda escolar, visando cumprir o programa de alimentação escola – convênio MEC/MEU, conforme especificações e quantidades previstas neste edital. ADJUDICO o objeto desta licitação à empresa CONTIGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – E.P.P., os itens 01 e 02, à empresa SEBASTIÃO BRAZ JUNIOR – M.E., o item 03 e à empresa EDVALDO DONIZETE CALLEGARI – E.P.P. o item 04.

Proceda-se aos atos formais, para cumprimento da decisão ora prolatada.

São Sebastião da Gramma, 21 de Agosto de 2018.

Dr. Ricardo Ribeiro Florido
Prefeito Municipal

